

Plano Estratégico Institucional

Câmara Municipal de Babaçulândia – Estado do Tocantins

Período de Vigência: 2026–2029

1. Apresentação

A Câmara Municipal de Babaçulândia, no exercício de sua função legislativa, fiscalizatória e representativa, apresenta seu Plano Estratégico Institucional para o período de 2026 a 2029, instrumento que define a visão de longo prazo, os objetivos estratégicos, os indicadores e as metas que nortearão sua atuação.

Este Plano Estratégico é distinto do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), embora dialogue com esses instrumentos de planejamento. Enquanto o PPA organiza as ações e metas financeiras por período quadrienal, o Plano Estratégico Institucional define a direção, os valores e os objetivos de longo prazo da instituição, não se limitando a aspectos orçamentários.

Este documento atende às diretrizes de transparência previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o art. 3º, incisos I a III, o art. 7º, inciso VII, alínea "a", e o art. 8º, § 1º, inciso V, e está disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Babaçulândia para acesso de qualquer cidadão.

2. Identidade Institucional

2.1. Missão

Representar a população de Babaçulândia por meio da elaboração de leis, da fiscalização dos atos do Poder Executivo e da promoção do interesse público, exercendo com ética, transparência e responsabilidade as prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do Poder Legislativo Municipal.

2.2. Visão de Futuro

Ser reconhecida como uma Câmara Municipal moderna, transparente, estruturada e acessível ao cidadão, referência em qualidade legislativa, participação social e gestão eficiente dos recursos públicos até 2029.

2.3. Valores Institucionais

- **Transparência:** garantir acesso claro e amplo às informações públicas.
- **Ética:** agir com integridade, imparcialidade e respeito à legalidade.
- **Responsabilidade:** zelar pelo uso eficiente e regular dos recursos públicos.
- **Participação:** incentivar o envolvimento da sociedade nas decisões do Legislativo.
- **Eficiência:** buscar resultados concretos com qualidade e economicidade.
- **Respeito ao Cidadão:** tratar o cidadão com urbanidade, atenção e prioridade.

3. Diretrizes Estratégicas Gerais

As diretrizes estratégicas gerais orientam todas as ações e decisões da Câmara Municipal de Babaçulândia no período de vigência deste Plano:

1. Fortalecer a transparência ativa e a cultura de acesso à informação.
2. Aprimorar a qualidade da produção legislativa e da atividade fiscalizatória.
3. Modernizar a infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal.
4. Gerir com responsabilidade e eficiência os recursos humanos, financeiros e materiais.
5. Ampliar a participação social nas atividades do Poder Legislativo Municipal.
6. Desenvolver e consolidar a governança, o controle interno e a integridade institucional.

4. Contexto Orçamentário e Financeiro

O Plano Estratégico Institucional 2026–2029 é elaborado em consonância com o Plano Plurianual aprovado para o mesmo período, que prevê as seguintes metas financeiras globais para a Câmara Municipal de Babaçulândia:

- **2026:** R\$ 2.180.000,00
- **2027:** R\$ 2.252.594,00
- **2028:** R\$ 2.327.605,38
- **2029:** R\$ 2.405.114,64

Esses recursos estão distribuídos entre despesas correntes e despesas de capital, conforme detalhado na Lei Orçamentária Anual de 2026 e no Plano Plurianual 2026–2029, organizados nas seguintes ações institucionais:

Ação	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Poder Legislativo	R\$ 1.840.000,00	R\$ 1.901.272,00	R\$ 1.964.584,36	R\$ 2.030.005,02

Municipal				
Contribuição de INSS na qualidade de empregador	R\$ 160.000,00	R\$ 165.328,00	R\$ 170.833,42	R\$ 176.522,17
Aquisição de veículo de representação	R\$ 100.000,00	R\$ 103.330,00	R\$ 106.770,89	R\$ 110.326,36
Construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara	R\$ 70.000,00	R\$ 72.331,00	R\$ 74.739,62	R\$ 77.228,45
Contribuição para o UVET	R\$ 10.000,00	R\$ 10.333,00	R\$ 10.677,09	R\$ 11.032,64
Total	R\$ 2.180.000,00	R\$ 2.252.594,00	R\$ 2.327.605,38	R\$ 2.405.114,64

As despesas correntes de 2026 totalizam R\$ 1.960.000,00, sendo R\$ 1.310.000,00 destinados a pessoal e encargos sociais e R\$ 650.000,00 a outras despesas correntes. As despesas de capital somam R\$ 220.000,00, sendo R\$ 70.000,00 para obras e instalações e R\$ 150.000,00 para equipamentos e material permanente.

O Plano Estratégico Institucional não se restringe a esses valores, mas os reconhece como o contexto financeiro dentro do qual as ações estratégicas serão executadas.

5. Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas

Os objetivos estratégicos estão organizados em cinco eixos temáticos, cada um com seus respectivos indicadores e metas, que permitem acompanhar o grau de atendimento ao longo do período de vigência deste Plano.

5.1. Eixo 1 – Transparência e Acesso à Informação

Objetivo 1.1 – Ampliar a transparência ativa da Câmara Municipal.

Indicador 1.1.1 – Percentual de itens exigidos pela LAI e normativos correlatos publicados no Portal da Transparência.

- Fórmula: $(\text{Itens publicados} / \text{Itens mapeados como obrigatórios e recomendados}) \times 100$
- Meta 2026: 80%
- Meta 2027: 90%
- Meta 2028: 95%
- Meta 2029: 100%

Indicador 1.1.2 – Percentual de informações atualizadas no Portal da Transparência dentro dos prazos legais.

- Fórmula: (Informações atualizadas dentro do prazo / total de informações que deveriam ser atualizadas) × 100
- Meta 2026: 85%
- Meta 2027: 90%
- Meta 2028: 95%
- Meta 2029: 100%

Objetivo 1.2 – Garantir o atendimento eficiente aos pedidos de acesso à informação.

Indicador 1.2.1 – Percentual de pedidos de acesso à informação respondidos dentro dos prazos legais.

- Meta 2026: 90% dos pedidos respondidos em até 20 dias
- Meta 2027: 95% dos pedidos respondidos em até 15 dias
- Meta 2028: 98% dos pedidos respondidos dentro dos prazos legais
- Meta 2029: 100% dos pedidos respondidos dentro dos prazos legais

5.2. Eixo 2 – Atividade Legislativa e Fiscalizatória

Este eixo está diretamente alinhado ao objetivo institucional declarado no PPA e na LDO da Câmara Municipal de Babaçulândia, que é apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão e de seus membros.

Objetivo 2.1 – Aperfeiçoar a qualidade técnica das proposições legislativas.

Indicador 2.1.1 – Percentual de projetos de lei acompanhados de justificativa técnica adequada.

- Meta 2026: 60%
- Meta 2027: 75%
- Meta 2028: 90%
- Meta 2029: 100%

Indicador 2.1.2 – Número de capacitações realizadas para vereadores e servidores sobre processo legislativo.

- Meta 2026: mínimo de 2 capacitações
- Meta 2027: mínimo de 2 capacitações

- Meta 2028: mínimo de 3 capacitações
- Meta 2029: mínimo de 3 capacitações

Objetivo 2.2 – Fortalecer a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal.

Indicador 2.2.1 – Quantidade de requerimentos de informação encaminhados ao Executivo e formalmente acompanhados pela Câmara.

- Meta: manter ou ampliar a média anual, com registro e acompanhamento formal de todas as demandas.

Indicador 2.2.2 – Realização de audiências públicas sobre os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e outros temas de interesse local.

- Meta 2026–2029: realizar no mínimo uma audiência pública para apreciação de cada instrumento orçamentário e pelo menos uma audiência adicional por ano sobre temas de interesse da população de Babaçulândia.

5.3. Eixo 3 – Modernização Administrativa e Infraestrutura

Este eixo reflete ações já previstas no PPA e na LOA 2026, especialmente a aquisição de veículo de representação e a construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

Objetivo 3.1 – Modernizar a infraestrutura física da Câmara Municipal.

Indicador 3.1.1 – Execução da obra de construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, com dotações previstas de R\$ 70.000,00 em 2026, R\$ 72.331,00 em 2027, R\$ 74.739,62 em 2028 e R\$ 77.228,45 em 2029.

- Meta: concluir as etapas de reforma e ampliação previstas dentro dos prazos e recursos aprovados no PPA.

Indicador 3.1.2 – Aquisição e operacionalização do veículo de representação, com dotação de R\$ 100.000,00 prevista na LOA 2026.

- Meta 2026: concluir o processo licitatório e adquirir o veículo conforme as normas legais vigentes.

Objetivo 3.2 – Modernizar a gestão administrativa.

Indicador 3.2.1 – Percentual de contratos e processos licitatórios realizados com planejamento prévio completo (estudos técnicos, termos de referência e pesquisa de preços).

- Meta 2026: 70%
- Meta 2027: 85%
- Meta 2028: 95%
- Meta 2029: 100%

5.4. Eixo 4 – Gestão de Pessoas e Valorização do Servidor

Objetivo 4.1 – Garantir a regularidade e a adequação dos gastos com pessoal.

A folha de pagamento da Câmara Municipal de Babaçulândia representa a maior parcela do orçamento, com R\$ 1.140.000,00 previstos para vencimentos e vantagens fixas e R\$ 160.000,00 para obrigações patronais (INSS) em 2026, além da contribuição ao UVET no valor de R\$ 10.000,00.

Indicador 4.1.1 – Regularidade no pagamento de vencimentos, obrigações patronais e contribuições previdenciárias dentro dos prazos legais.

- Meta 2026–2029: manter 100% de regularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Objetivo 4.2 – Investir na capacitação e no desenvolvimento dos servidores.

Indicador 4.2.1 – Número de ações de capacitação realizadas para servidores da Câmara Municipal.

- Meta 2026: pelo menos 2 ações de capacitação
- Meta 2027: pelo menos 2 ações de capacitação
- Meta 2028: pelo menos 3 ações de capacitação
- Meta 2029: consolidação de programa contínuo de capacitação

5.5. Eixo 5 – Participação Social, Comunicação e Integridade

Objetivo 5.1 – Ampliar a participação da sociedade nas atividades da Câmara Municipal.

Indicador 5.1.1 – Canais de comunicação ativos e divulgados para interação com o cidadão.

- Meta: manter no mínimo dois canais formais de comunicação com o cidadão, divulgados no site institucional e no Portal da Transparência.

Indicador 5.1.2 – Produção de conteúdos informativos e educativos sobre o funcionamento da Câmara Municipal.

- Meta 2026: produzir pelo menos dois conteúdos explicativos
- Meta 2028: produzir e manter pelo menos quatro conteúdos atualizados
- Meta 2029: manter conteúdo permanentemente atualizado e acessível

Objetivo 5.2 – Fortalecer a governança, o controle interno e a integridade institucional.

Indicador 5.2.1 – Registro e acompanhamento de recomendações de órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

- Meta: registrar 100% das recomendações recebidas e acompanhar formalmente o cumprimento das providências adotadas.

Indicador 5.2.2 – Existência e atualização das normas internas da Câmara Municipal (regimento interno, atos administrativos, manuais de procedimentos).

- Meta: revisar e consolidar os principais atos normativos internos até 2028.

6. Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano

Para garantir que o Plano Estratégico Institucional seja efetivamente utilizado como instrumento de gestão e não apenas como documento formal de transparência, a Câmara Municipal de Babaçulândia adotará os seguintes procedimentos:

Monitoramento Anual: a Mesa Diretora promoverá, ao final de cada exercício, uma avaliação do grau de cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos neste Plano, com elaboração de relatório simplificado contendo as metas alcançadas, as não alcançadas e as principais ações realizadas em cada eixo estratégico.

Avaliação Intermediária: em 2027 será realizada uma revisão formal do Plano Estratégico, com o objetivo de adequar metas ao novo contexto, incluir ou revisar objetivos e indicadores conforme necessário, e atualizar prazos e prioridades institucionais.

Divulgação no Portal da Transparência: a versão vigente deste Plano Estratégico Institucional, bem como os relatórios anuais de acompanhamento, serão publicados e mantidos atualizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Babaçulândia, em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011.

7. Disposições Finais

O presente Plano Estratégico Institucional orienta a atuação da Câmara Municipal de Babaçulândia no período de 2026 a 2029, podendo ser revisto ou atualizado mediante ato da Mesa Diretora ou outro instrumento normativo competente, sempre que novos desafios, diretrizes ou contextos institucionais assim o exigirem.

A execução das ações e o alcance das metas aqui estabelecidas observarão a legislação vigente, os limites orçamentários aprovados no PPA, na LDO e na LOA de cada exercício, e as condições administrativas e estruturais da Câmara Municipal.

Este Plano Estratégico Institucional representa o compromisso da Câmara Municipal de Babaçulândia com uma gestão mais transparente, eficiente, íntegra e participativa, em benefício de toda a população do município.

Babaçulândia – TO, **02** de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Babaçulândia